



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO LVII Nº 13.789

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

1

16

16

16

16

17

19

21

21

22

23

24

39

39

39

41

42

DECRETO Nº 20.050, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Willians de Campos, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado WILLIANS DE CAMPOS, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 10 a 24 de julho de 2024.

Parágrafo único. Delega ao ordenador de despesas ora nomeado, Sr. Willians de Campos, autorização administrativa para a movimentação das contas bancárias identificadas pelos CNPJ's nº 46.341.038/0001-29, nº 35.865.743/0001-09, nº 30.798.126/0001-14, nº 25.532.612/0001-56, nº 18.198.027/0001-04, nº 17.116.687/0001-28, nº 11.197.489/0001-50, nº 44.905.413/0001-90 e nº 45.941.056/0001-89, em conjunto com os servidores Reginaldo Henrique Forti ou Renan Arruda de Barros, no período de 10 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 10 a 24 de julho de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.052 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos suplementares da ordem de R\$ 439.490,62 e R\$ 69.247,57 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 439.490,62 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011-Semozel	1545100391256	449051	Obras e Instalações: R\$	76.560,62
2) 08 08011-Semozel	1881300251331	449052	Equip. e Mat. Perm.: R\$	362.930,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 69.247,57 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14011-Saúde	1030200102525	335039	Outros S. de T.- P. J.: R\$	69.247,57
-------------------	---------------	--------	-----------------------------	-----------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.102, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Altera o art. 2º da Lei nº 1.028/1961 que "autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação pura e simples, terreno em loteamento do Sr. Antonio Corazza Junior".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 0 2

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.028, de 16 de novembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam denominadas de:

I - "Rua Pedro Chiarini", a via com início na Rua Professor José Benedito de Camargo seguindo até encontrar a Rua Pascoalina Orlando, passando pelas quadras 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0008, 0010 e 0011 do setor 07, paralelamente entre a Rua Saldanha Marinho e a Avenida Carlos Martins Sodero, no bairro Vila Independência, neste Município;

II - "Avenida Carlos Martins Sodero", a via com início na Avenida Independência seguindo até encontrar a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, passando pelas quadras 0001, 0008, 0010 e 0011, do setor 07, no bairro Vila Independência, e pelas quadras 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019 e 0028 do setor 07 no bairro Vila Monteiro, neste Município;

III - "Rua Euclides José Libório", a via com início no entroncamento da Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral e da Travessa José Basílio de Camargo, entre as quadras 0013, 0014, 0021 e 0022 do setor 07 no bairro Vila Monteiro, seguindo até encontrar a Rua Campos Salles entre as quadras 0004, 0005, 0008, 0010 do setor 07 e 0078, 0079 do setor 10, no bairro Vila Independência, neste Município;

IV - "Rua Severino Alberto Ferraz", a via com início na Travessa José Basílio de Camargo entre as quadras 0014 e 0015 do setor 07, no bairro Vila Monteiro, seguindo até encontrar a Rua Campos Salles entre as quadras 0005, 0006, 0010 e 0011 do setor 07 e 0079, 0080 e 0081 do setor 10, no bairro Vila Independência, neste Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 01 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.053, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.101.489,09.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.101.489,09 (oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07011-Educação	1236500081280	449051	Obras e Instalações: R\$	1.933.532,19
2)	07	07011-Educação	1236500082292	339030	Material de Consumo:R\$	79.213,95
3)	07	07011-Educação	1236500082292	339039	Outros S. de T.- P. J.: R\$	1.921.980,33
4)	07	07011-Educação	1236100082293	339030	Material de Consumo:R\$	79.213,95
5)	07	07011-Educação	1236100082293	339039	Outros S. de T.- P. J.: R\$	578.019,67
6)	07	07012-Educação	1212200052296	449052	Equip. e Mat. Perm.: R\$	3.000,00
7)	07	07011-Educação	1236100082509	339030	Material de Consumo:R\$	1.815.600,00
8)	07	07011-Educação	1236100082509	339039	Outros S. de T.- P. J.: R\$	179.764,50
9)	07	07011-Educação	1236100082509	449052	Equip. e Mat. Perm.: R\$	64.000,00
10)	07	07011-Educação	1236500082511	339030	Material de Consumo:R\$	1.210.400,00
11)	07	07011-Educação	1236500082511	339039	Outros S. de T.- P. J.: R\$	208.764,50
12)	07	07011-Educação	1236500082511	449052	Equip. e Mat. Perm.: R\$	28.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.054, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários, nomeada pelo Decreto nº 19.803/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Isabella Karina Adamoli de Losso, em substituição a Sumaya Hamada Chaouk, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários, nomeada pelo Decreto nº 19.803, 05 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.803, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.055, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 1.000.000,00 e R\$ 13.285.275,49 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 254.281,89.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 03 03011-Procuradoria 0309200042021 339035 Serv. de Consult.: R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 13.285.275,49 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712-Saúde 1030200102191 319011 Ve. e Va. F. - P. C.: R\$ 8.000.000,00
 2) 14 14712-Saúde 1030200102191 337139 O. S. de T. P. J. - T. C. P.: R\$ 2.285.275,49
 3) 14 14712-Saúde 1030200102191 339030 Mat. de Consumo: R\$ 1.500.000,00
 4) 14 14712-Saúde 1030200102191 339039 Outros S. de T. - P. J.: R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 254.281,89 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Da dotação:

1) 19 19011-Selam 2781100202171 339039 Outros S. de T. - P. J.: R\$ 254.281,89

Para a dotação:

1) 19 19011-Selam 2781300202172 339030 Mat. de Consumo: R\$ 254.281,89

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Municipal de Finanças

MARCELO PINTO DE CARVALHO
 Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.103, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Rio das Pedras, no Bairro Pompéia, para posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo, visando à construção de unidade escolar e revoga a Lei nº 3.930/1.995.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 0 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Avenida Rio das Pedras, no Bairro Pompéia, com 7.142,42 m², neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: - “AUTORIZAR O MUNICÍPIO A DESINCORPORAR DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORAR À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS PARA POSTERIOR DOAÇÃO A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR”

Protocolo: 69.625 / 2.024.

Proprietários: Município de Piracicaba.

Local: Avenida Rio das Pedras.

Bairro: Pompéia.

Matrícula: 112.591 – 2º C.R.I.

Áreas: A SER DOADA ————— 7.142,42 m²;

TOTAL DA MATRÍCULA ————— 7.142,42 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DOADA – 7.142,42 m²

TERRENO com frente para a Avenida Rio das Pedras, situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Avenida Rio das Pedras, que assim se descreve: distante 21,41 metros do P.I. dos alinhamentos prediais da Avenida Rio das Pedras com a Rua Eliseu Danelon; daí segue com azimute de 48°45'28" e distância de trinta e três metros e nove centímetros (33,09 m), até o ponto 2, confrontando em 5,09 metros com o passeio da Avenida Rio das Pedras, em 12,00 metros com o Lote 1 da Quadra B (M-44.695); em 8,00 metros com o Lote 2 da Quadra B (M-44.696), e em 8,00 metros com o Lote 3 da Quadra B (M-44.697); daí deflete à esquerda e segue no azimute de 48°31'18" e distância de vinte e quatro metros (24,00 m) até o ponto 3, confrontando em 8,00 metros com o Lote 4 da Quadra B (M-44.698), e em 8,00 metros com o Lote 5 da Quadra B (M-44.699), e em 8,00 metros com o Lote 6 da Quadra B (M-44.700); daí deflete à esquerda e segue no azimute 48°23'19" e setenta e nove metros e oitenta e um centímetros (79,81 m) até o ponto 3A, confrontando em 8,00 metros com o Lote 7 da Quadra B (M-44.701), em 8,00 metros com o Lote 8 da Quadra B (M-44.702), em 8,00 metros com o Lote 9 da Quadra B (M-44.703), em 8,00 metros com o Lote 10 da Quadra B (M-44.704), em 11,00 metros com o Lote 11 da Quadra B (M-44.705), em 14,00 metros com a Rua Dulcina Farah Nechar, em 17,75 metros com o Lote 1 da Quadra F (M-44.728), em 5,06 metros com o Lote 15 da Quadra F (M-44.742); as quadras e lotes confrontantes no trecho compreendido entre o ponto inicial 1 e o 3A são do Conjunto Residencial Nova Pompéia; deflete à direita e segue no azimute 140°07'01" à distância de cinquenta e quatro metros e noventa e um centímetros (54,91 m) até o ponto 3B; deflete à direita e segue no azimute 230°33'22" à distância oitenta e oito metros e vinte e nove centímetros (88,29 m) até o ponto 25C, confrontando dos pontos 3A ao 25C com o imóvel matriculado sob nº 112.589; segue no azimute 230°33'22" à distância de quarenta e oito metros e vinte e um centímetros (48,21 m) até o ponto 25D, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 112.590; daí deflete à direita e segue no azimute 321°43'25" à distância de dezesseis metros e setenta e dois centímetros (16,72 m) até o ponto 28; daí segue no azimute 318°42'26" à distância de trinta e três metros e trinta centímetros (33,30 m) até o ponto inicial 1, confrontando dos pontos 25D ao 1 com a Avenida Rio das Pedras, fechando o perímetro com uma área de 7.142,42 m²."

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de que trata o art. 1º, retro, nos moldes do disposto na alínea "b", inciso I, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

§ 1º A área de terra objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser utilizada para a construção e implantação de unidade escolar, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 2º A utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 04.122.0004.2020 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o orçamento de 2.024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei nº 3.930, de 18 de maio de 1.995.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
 Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

ANDREA RIBEIRO GOMES
 Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

TÁSSIA ELISA ESPEGO MARIERO PIRES
 Secretária Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Página: 89

ASSUNTO: - "AUTORIZAR O MUNICÍPIO A DESINCORPORAR DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORAR À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS PARA POSTERIOR DOAÇÃO A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR"

Protocolo: 69.625 / 2.024.

Proprietários: Município de Piracicaba.

Local: Avenida Rio das Pedras.

Bairro: Pompéia.

Matrícula: 112.591 – 2º C.R.I.

Áreas: A SER DOADA _____ 7.142,42 m²;
TOTAL DA MATRÍCULA _____ 7.142,42 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DOADA – 7.142,42 m²

TERRENO com frente para a Avenida Rio das Pedras, situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Avenida Rio das Pedras, que assim se descreve: distante **21,41 metros** do P.I. dos alinhamentos prediais da Avenida Rio das Pedras com a Rua Eliseu Danelon; daí segue com azimute de 48°45'28" e distância de trinta e três metros e nove centímetros (**33,09 m**), até o ponto 2, confrontando em 5,09 metros com o passeio da Avenida Rio das Pedras, em 12,00 metros com o Lote 1 da Quadra B (M-44.695); em 8,00 metros com o Lote 2 da Quadra B (M-44.696), e em 8,00 metros com o Lote 3 da Quadra B (M-44.697); daí deflete à esquerda e segue no azimute de 48°31'18" e distância de vinte e quatro metros (**24,00 m**) até o ponto 3, confrontando em 8,00 metros com o Lote 4 da Quadra B (M-44.698), e em 8,00 metros com o Lote 5 da Quadra B (M-44.699), e em 8,00 metros com o Lote 6 da Quadra B (M-44.700); daí deflete à esquerda e segue no azimute 48°23'19" e setenta e nove metros e oitenta e um centímetros (**79,81 m**) até o ponto 3A, confrontando em 8,00 metros com o Lote 7 da Quadra B (M-44.701), em 8,00 metros com o Lote 8 da Quadra B (M-44.702), em 8,00 metros com o Lote 9 da Quadra B (M-44.703), em 8,00 metros com o Lote 10 da Quadra B (M-44.704), em 11,00 metros com o Lote 11 da Quadra B (M-44.705), em 14,00 metros com a Rua Dulcina Farah Nechar, em 17,75 metros com o Lote 1 da Quadra F (M-44.728), em 5,06 metros com o Lote 15 da Quadra F (M-44.742); as quadras e lotes confrontantes no trecho compreendido entre o ponto inicial 1 e o 3A são do Conjunto Residencial Nova Pompéia; deflete à direita e segue no azimute 140°07'01" à distância de cinquenta e quatro metros e noventa e um centímetros (**54,91 m**) até o ponto 3B; deflete à direita e segue no azimute



www.piracicaba.sp.gov.br
 f prefeitura.de.piracicaba
 Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodal - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por PAULO CESAR SCHIAVUZZO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento> e informe o processo PMP 2024/049747 e o código KQYPTON2.



Página 190

230°33'22" à distância oitenta e oito metros e vinte e nove centímetros (**88,29 m**) até o ponto 25C, confrontando dos pontos 3A ao 25C com o imóvel matriculado sob nº 112.589; segue no azimute 230°33'22" à distância de quarenta e oito metros e vinte e um centímetros (**48,21 m**) até o ponto 25D, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 112.590; daí deflete à direita e segue no azimute 321°43'25" à distância de dezesseis metros e setenta e dois centímetros (**16,72 m**) até o ponto 28; daí segue no azimute 318°42'26" à distância de trinta e três metros e trinta centímetros (**33,30 m**) até o ponto inicial 1, confrontando dos pontos 25D ao 1 com a Avenida Rio das Pedras, fechando o perímetro com uma área de **7.142,42 m²**.

Piracicaba, 25 de junho de 2.024.

Paulo César Schiavuzo

Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais
Desenhista



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
v PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



Assinaturas do documento

"Fundação para o Desenvolvimento da Educação -
FDE (M-112.591) - prot. 69"

Página: 101



Código para verificação: **KQYPTON2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: 067.XXX.648-XX) em 25/06/2024 às 16:33:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/049747**

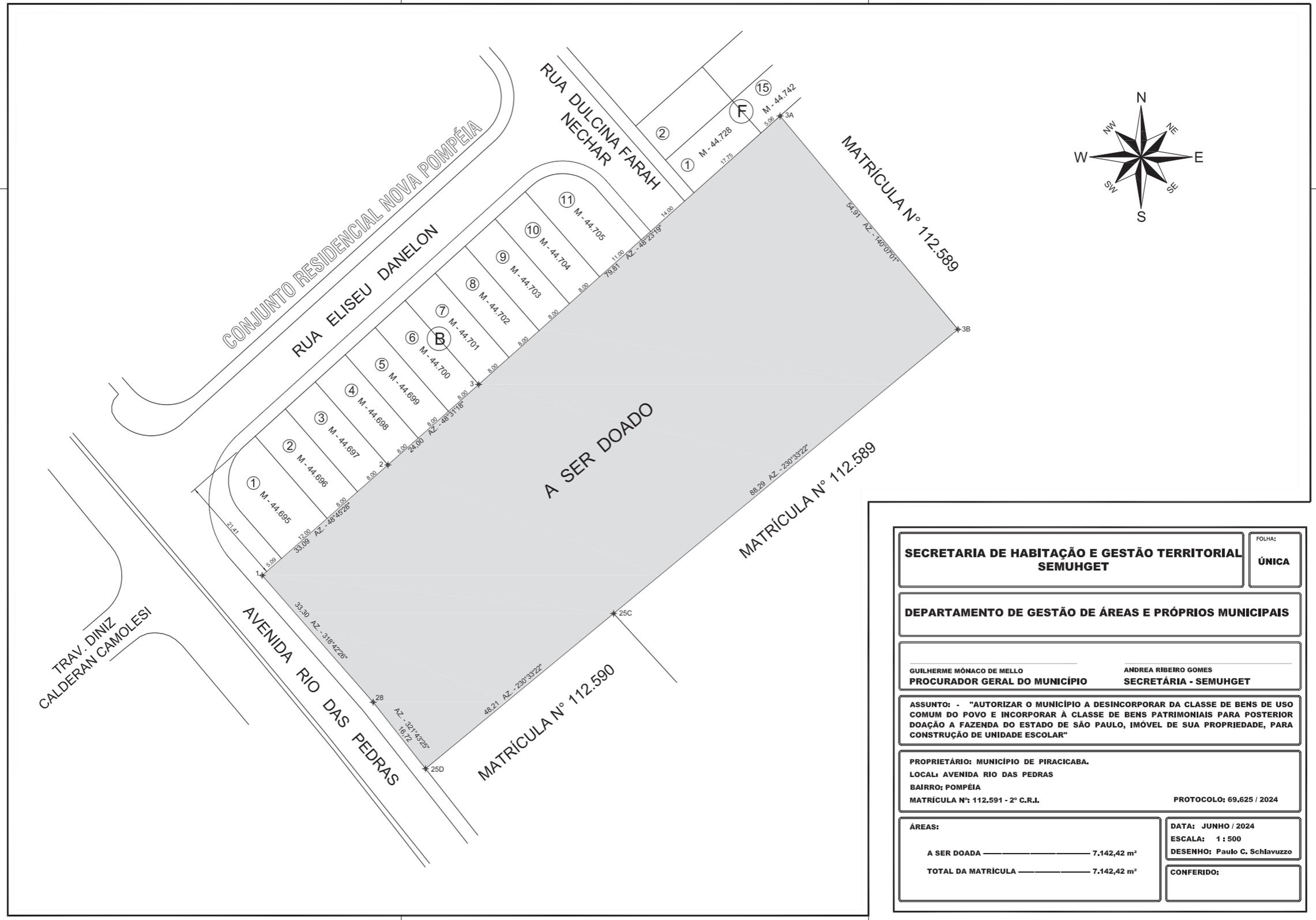
e o código **KQYPTON2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/049747, materializada por: G.C.V em 26/06/2024 16:43 CPF: 336.xxx.xxx-93

Fig 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por PAULO CESAR SCHIAVUZZO, ANDREA RIBEIRO GOMES, GUILHERME MÔNACO DE MELLO. Para conferência, acesse o site https://semuhget.piracicaba.sp.gov.br/validar_documento/conferencia e informe o processo PMP 2024/049747 e o código 0NLZHCN.

Página 102



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL SEMUHGET		FOLHA: ÚNICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
GUILHERME MÔNACO DE MELLO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDREA RIBEIRO GOMES SECRETÁRIA - SEMUHGET	
ASSUNTO: - "AUTORIZAR O MUNICÍPIO A DESINCORPORAR DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORAR À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS PARA POSTERIOR DOAÇÃO A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR"		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA. LOCAL: AVENIDA RIO DAS PEDRAS BAIRRO: POMPÉIA MATRÍCULA Nº: 112.591 - 2º C.R.I.		
ÁREAS: A SER DOADA _____ 7.142,42 m² TOTAL DA MATRÍCULA _____ 7.142,42 m²		DATA: JUNHO / 2024 ESCALA: 1 : 500 DESENHO: Paulo C. Schiavuzzo CONFERIDO:
PROTOCOLO: 69.625 / 2024		

Peça do processo/documento PMP 2024/049747, materializada por: G.C.V em 26/06/2024 16:43 CPF: 336.xxx.xxx-93



Assinaturas do documento

"Fundação para o Desenvolvimento da Educação -
FDE (M-112.591) - prot. 69.625_2024 - Doação de
Terre"

Página: 103



Código para verificação: **0NLZH6CN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 26/06/2024 às 11:37:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **ANDREA RIBEIRO GOMES** (CPF: 158.XXX.988-XX) em 25/06/2024 às 11:20:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.
(Assinatura do sistema)
-  **PAULO CESAR SCHIAVUZZO** (CPF: 067.XXX.648-XX) em 25/06/2024 às 10:50:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/049747**
e o código **0NLZH6CN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Peça do processo/documento PMP 2024/049747, materializada por: G.C.V em 26/06/2024 16:43 CPF: 336.xxx.xxx-93



Página: 164
Pg. Original: 24

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 59 / 2024

PROTOCOLO: 69.625 / 2024
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.
LOCAL: Avenida Rio das Pedras
BAIRRO: Pompéia
FINALIDADE: Doação
MATRÍCULA: 112.591 – 2º C.R.I.
ÁREA: Terreno: 7.142,42 m²;

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Pompéia



Pompéia, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 12500m²
12500 m²

R\$ 8.000.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 01 em 24/06/2024

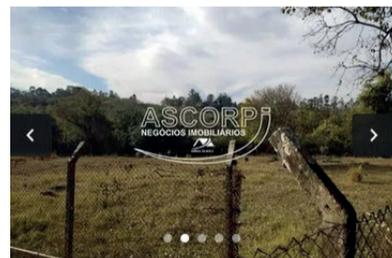


Avenida Rio das Pedras - Pompéia, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 3443m²
3443 m²

R\$ 1.900.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 02 em 24/06/2024



Pompéia, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 5540m²
5540 m²

R\$ 2.400.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 03 em 24/06/2024



Pompéia, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 4540m²
4540 m²

R\$ 1.800.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 04 em 24/06/2024

1

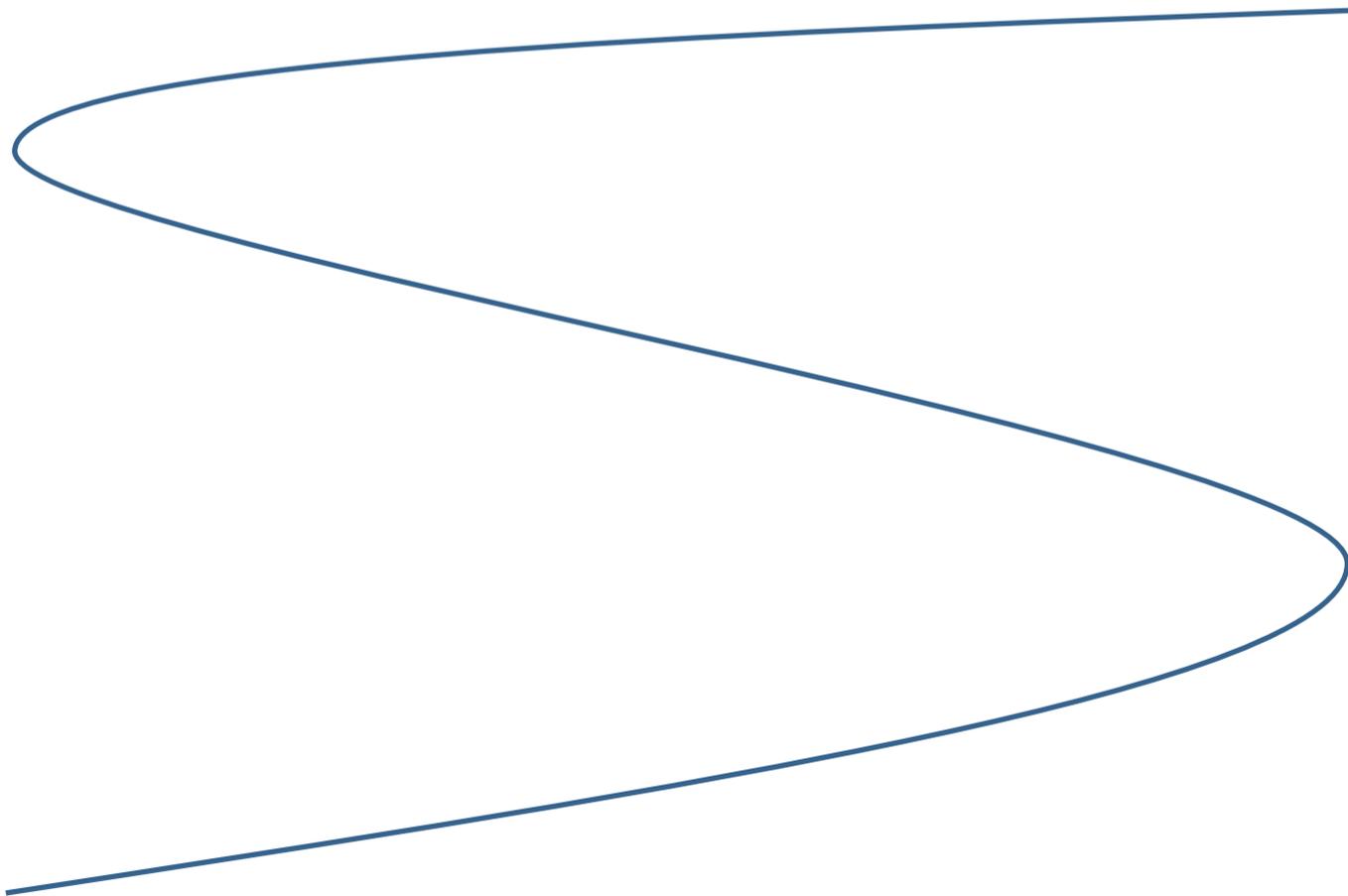
Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, DAVI DAS NEVES CALMON, GUILHERME MONACO DE MELLO, SUMAYA HAMAD CHAOUK, ADRIANA APARECIDA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/069625 e o código YC963XGG.



Página 102
Pg. Original: 25

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostr a	Bairro	Pesquisa site	Área (m ²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m ²)
1	Pompéia	vivareal.com.br	12.500,00	Terreno	R\$ 8.000.000,00	R\$ 640,00
2	Pompéia	vivareal.com.br	3.443,00	Terreno	R\$ 1.900.000,00	R\$ 551,84
3	Pompéia	vivareal.com.br	5.540,00	Terreno	R\$ 2.400.000,00	R\$ 433,21
4	Pompéia	vivareal.com.br	4.540,00	Terreno	R\$ 1.800.000,00	R\$ 396,48
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 505,38
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



2



Página: 168
Pg. Original: 26

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR(M ²)		M ²	VALOR(M ²)		
7.142,42	505,38	3.609.636,22				3.609.636,22
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: O valor com base no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 24 de junho de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

3



Assinaturas do documento

"LA 59 - 24 - PREFEITURA DE PIRACICABA - prot.
69.625_2024 - Doação ao estado"

Página: 107



Código para verificação: **YC963XG6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: 115.XXX.908-XX) em 26/06/2024 às 12:55:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 26/06/2024 às 12:27:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2023 - 16:19:54 e válido até 30/11/2123 - 16:19:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 26/06/2024 às 11:37:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 24/06/2024 às 15:02:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 24/06/2024 às 15:01:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 24/06/2024 às 12:00:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/069625** e o código **YC963XG6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/049747, materializada por: G.C.V em 26/06/2024 16:43 CPF: 336.xxx.xxx-93

 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis		CNM: 112516.2.0112591-13 Página 168 Pg. Original: 29	
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 112.591	DATA: 30/07/2015	Ficha: 01F
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
<p>IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Rio das Pedras, situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.</p> <p>TERRENO com frente para a Avenida Rio das Pedras, que assim se descreve: distante 21,41 metros do P.I. dos alinhamentos prediais da Avenida Rio das Pedras com a Rua Eliseu Danelon; daí segue com azimute de 48°45'28" e distância de trinta e três metros e nove centímetros (33,09 m), até o ponto 2, confrontando em 5,09 metros com o passeio da Avenida Rio das Pedras, em 12,00 metros com o Lote 1 da Quadra B (M-44.695); em 8,00 metros com o lote 2 da Quadra B (M-44.696), e em 8,00 metros com o lote 3 da Quadra B (M-44.697); daí deflete à esquerda e segue no azimute de 48°31'18" e distância de vinte e quatro metros (24,00 m) até o ponto 3, confrontando em 8,00 metros com o lote 4 da Quadra B (M-44.698), e em 8,00 metros com o lote 5 da Quadra B (M-44.699) e em 8,00 metros com o Lote 6 da Quadra B (M-44.700); daí deflete à esquerda e segue no azimute 48°23'19" e setenta e nove metros e oitenta e um centímetros (79,81 m) até o ponto 3A, confrontando em 8,00 metros com o lote 7 da Quadra B (M-44.701), em 8,00 metros com o lote 8 da Quadra B (M-44.702), em 8,00 metros com o lote 9 da Quadra B (M-44.703), em 8,00 metros com o Lote 10 da Quadra B (44.704), em 11,00 metros com o lote 11 da Quadra B (M-44.705), em 14,00 metros com a Rua Dulcina Farah Nechar, em 17,75 metros com o lote 1 da Quadra F (M-44.728), em 5,06 metros com o Lote 15 da Quadra F (M-44.742); as quadras e lotes confrontantes no trecho compreendido entre o ponto inicial 1 e o 3A são do Conjunto Residencial Nova Pompéia; deflete à direita e segue no azimute 140°07'01" à distância de cinquenta e quatro metros e noventa e um centímetros (54,91 m) até o ponto 3B; deflete à direita e segue no azimute 230°33'22" à distância de oitenta e oito metros e vinte e nove centímetros (88,29 m) até o ponto 25C, confrontando dos pontos 3A ao 25C com o imóvel matriculado sob nº. 112.589; segue no azimute 230°33'22" à distância de quarenta e oito metros e vinte e um</p>			
Continua no verso.			

Peca do processo/documento PMP 2024/049447, materializada por G.C.V em 26/06/2024 16:49, CPF: 336.xxx.xxx-93
 SOLICITADO POR: REITORIA PIRACICABA SP - OITENPJ, nº 40.369 - DATA: 27/08/2024 16:28:25 - VALOR: R\$ 12,92



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0112591-13

Página: 169
Pg. Original: 30

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 112.591	DATA: 30/07/2015	Ficha: 01V _(verso)
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------------------

centímetros (**48,21 m**) até o ponto 25D, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 112.590; daí deflete à direita e segue no azimute 321°43'25" à distância de dezesseis metros e setenta e dois centímetros (**16,72 m**) até o ponto 28; daí segue no azimute 318°42'26" à distância de trinta e três metros e trinta centímetros (**33,30 m**) até o ponto inicial 1, confrontando dos pontos 25D ao 1 com a Avenida Rio das Pedras, fechando o perímetro com uma área de **7.142,42 m²**.

PROPRIETÁRIA: PARQUE PIAZZA BELLINI INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Rio das Pedras s/nº, Piracicamirim, C.N.P.J. nº. 16.857.531/0001-35.

CONTRIBUINTE: Setor 17, quadra 0565, lote 0500, sub-lote 0000, CPD nº 1567998 (em maior área).

REGISTRO ANTERIOR: R-06/8098 de 25/03/2013 (M-108.736 de 05/12/2014).

PROTOCOLO Nº. 225.342 DE 08/07/2015.

A escrevente autorizada responsável:  (Dilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do oficial:  (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-1/112591: - Protocolo nº. 268.355 de 30/07/2018.

ALTERAÇÃO DE CADASTRO

TÍTULO: Escritura adiante mencionada e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município.

CADASTRO ATUAL: Setor 17, quadra 0565, lote 1384, sub-lote 0000 e no CPD nº. 1589602. Piracicaba/SP, 10 de agosto de 2018. A escrevente autorizada responsável:  (Renata Aparecida Castellani).

R-2/112591: - Protocolo nº. 268.355 de 30/07/2018.

Continua na ficha 02

Peça do processo/documento PMP 2024/049746, materializada por G.C.V em 26/06/2024 16:43 CPF: 336.xxx.xxx-93
SOLICITADO POR: PREFEITURA PIRACICABA-SP - CPF/CNPJ: 1410.360 - DATA: 24/06/2024 16:28:25 - VALOR: R\$ 12,92



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0112591-13
Página: 158
Pg. Original: 31

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 112.591	DATA: 10/08/2018	Ficha: 02F
------------------------------	--------------------	------------------	------------

DOAÇÃO

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 20/07/2018, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro nº. 1.714, nas páginas 321/324.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): DOAÇÃO.

TRANSMITENTE DOADOR: PARQUE PIAZZA BELLINI INCORPORAÇÕES SPE LTDA, retro qualificada.

ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO/A(S): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Antonio Correa Barbosa nº. 2.233, Chácara Nazareth, C.N.P.J. nº. 46.341.038/0001-29.

OBJETO DA TRANSMISSÃO: o IMÓVEL MATRICULADO

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.785.605,00

VALOR VENAL: R\$ 436.300,63.

Consta da escritura que a presente doação é referente a implantação do Condomínio Residencial "Parque Piazza Bellini" e é lavrada em cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 41 da Lei Municipal Complementar nº. 207 de 04/9/2007.

Piracicaba/SP, 10 de agosto de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Renata Aparecida Castellani).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,92

Visualização disponibilizada em www.registoadres.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 315/2024

Prestação de Serviços Gráficos para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 19,99
02	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 23,99
03	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 15,99
04	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 76,16
05	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 0,69
06	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 0,79

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa ENGCEO BRASIL ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 24.997.246/0001-48, a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, com seu descredenciamento do sistema de licitação, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.1 do Contrato, bem como de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (nº 0704/23), nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.3. do Contrato, por infração contratual relativo ao Processo Administrativo nº 181.581/2022 – Pregão Eletrônico nº 65/2023, abrindo-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa se manifeste com apresentação de recurso.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Nancy Ferruzzi Thame
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Concorrência Eletrônica nº 24/2024

Prestação de serviços técnicos de consultoria e supervisão de obras civis, infraestrutura, pavimentação, recapeamento asfáltico de sistema viário, controle tecnológico, bem como estudos de avaliação de pavimento, diagnóstico e projetos de recuperação da malha viária e obras civis em geral.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no Edital e seus anexos.

A NOVA VERSÃO do edital e anexos já estão disponíveis para download no site <http://www.bnccompras.com>.

Diante do exposto, fica alterada a data final de recebimento de propostas e abertura da presente licitação para o dia 28/08/2024 às 13h30 e 14h, respectivamente.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 31/2024

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do centro cívico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2024, às 13h30min.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 16/08/2024, às 14 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento de Software de Administração Tributária, incluindo migração de dados, implantação, parametrização, customização, treinamento, suporte, manutenção e atendimento técnico especializado "in loco".

Comunicamos que, tendo em vista as representações TCs-14680.989.24-1, 14710.989.24-5, 14697.989.24-2 e 14749.989.24-0 no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 05/07/2024.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2024

OBJETO: Aquisição de Armários de Aço.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com> Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Gerais nas dependências do Parque Engenho Central.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria e Receptivo para a Pinacoteca Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de cacau em pó 100%

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2024

OBJETO: Locação de imóvel.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2024**

OBJETO: Aquisição de estrutura metálica para cobertura do pátio de viaturas do Corpo de Bombeiros.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 25/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2024, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 05 de julho de 2024.**DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Deferido nos termos do artigo 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990.

SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 68872/2024
ADRIANA CRISTINA FERREIRA LAMATRIZ, nº funcional 145473, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 71146/2024
ANA LUCIA MATRIZ, nº funcional 162401, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 71620/2024
VAGNER BENEDITO, nº funcional 106826, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 72588/2024
FERNANDO DOS REIS, nº funcional 80597, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E TURISMO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 72944/2024
RICARDO MENDES BEZERRA, nº funcional 141186, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 73953/2024
CLAUDIA REGINA FERREIRA PASSARULO, nº funcional 102412, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 67442/2024
ACYR CARDOSO FONTABELLI DE OLIVEIRA, nº funcional 126932, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 55881/2024
ALEXANDRE BRAIDOTTI VERDI, nº funcional 138828, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 75997/2024
MARCELO PIMENTA DONATO, nº funcional 174073, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 75768/2024
LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA, nº funcional 175011, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 73686/2024
ELIANA EMERENCIANO BAPTISTA, nº funcional 130363, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 75097/2024
DANIELA CRISTINA SESSO, nº funcional 171734, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 70966/2024
FELIPE CARBONI DE CAMPOS, nº funcional 211028, MONITOR DE INFORMÁTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 71053/2024
LUCIANA DELLAMATRICE CARBONI DE CAMPOS, nº funcional 213730, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 71060/2024
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA GUTIERES BEGA, nº funcional 268836, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 74763/2024
ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTIAGO, nº funcional 148663, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 75938/2024
GEORGINA APARECIDA DE MORAES LEITÃO FRANCO, nº funcional 192877, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 77623/2024
DAISY APARECIDA IZIDORO, nº funcional 174305, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 77941/2024
MARCO ANTONIO DA FONSECA BICHEIRO, nº funcional 118127, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 76346/2024
ODAIR LUIZ DE MELO, nº funcional 155488, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 76322/2024
VALERIA CORRER, nº funcional 182923, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 76251/2024
MARIA JESUS ALMEIDA RESENDE, nº funcional 142336, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 76747/2024
WALTER HIDEO YCHII, nº funcional 160215, MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 78421/2024
REGINA APARECIDA DE AGUIAR, nº funcional 166025, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 78384/2024
DAVID RICHARD LUZZETTI, nº funcional 203483, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 79016/2024
RAQUEL APARECIDA ANIBAL, nº funcional 204609, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 78633/2024

MICAELE BARIOTTO, nº funcional 189737, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 79687/2024
JULIO CESAR RODRIGUES DE MENEZES, nº funcional 174134, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 79575/2024
ANA CARLA KUHN BUZZELLI, nº funcional 205842, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 79498/2024
FERNANDA HELENA TONIN, nº funcional 242837, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 80969/2024
JOAO CARLOS FERNANDES FRANCO, nº funcional 204048, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 81264/2024
SUZANA ZANIN SOUZA, nº funcional 183206, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2024. Protocolo nº 80625/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 04 de julho de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTIAGO, RG 301502754, em 05/07/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FG, referência 15-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CAROLINA XAVIER STENICO, RG 557064077, em 04/07/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.
EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELE DOS SANTOS PEREIRA, RG 17643507, em 05/07/2024, do cargo que exerce em comissão de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUANA NALE, RG 560353571, em 05/07/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUCIANO DONA DA SILVA, RG 121403294, em 03/07/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARCO AURELIO LOPES POLIZEL, RG 474046059, em 04/07/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SAMARIS ALDERLI ALVES, RG 206611833, em 05/07/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ALEXANDRE SUTTO DE GODOY, RG 402536769, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) CAROLINA XAVIER STENICO, RG 557064077, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.
NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARCO AURELIO LOPES POLIZEL, RG 474046059, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Página 48
Página 10
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 - Chácara Nazareth
Piracicaba - São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ALEXANDRE SUTTO DE GODOY,
residente à Rua ANTONIO BELGAMO,
nº 1343, complemento _____, na cidade de
PIRACICABA, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- AUTOMÓVEL CHEVROLET GOL 12004

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 - seção II da Administração Municipal - artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 - artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 04 de JULHO de 2024 de 29

Assinatura

Piça do processo/documento PMP 2024/078337, materializada por: R.A.M em 01/07/2024 09:23 CPF: 125.xxx.xxx-73
Piça do processo/documento PMP 2024/078337, materializada por: C.T.M em 04/07/2024 15:38 CPF: 349.xxx.xxx-16

Página: 12
ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO FICHA LIMPA

Eu, Candina Xavier Stevio, portador do RG nº 55.706.407-7, e CPF nº 406.203.738-65, residente e domiciliado no endereço Rua Candina Stevio, CEP: 13411-561, nomeado(a) para o cargo de Auxiliar Especial de Projeto, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio da presente nos termos do artigo 5º da Lei 8.865/2018, DECLARAR que não possuo qualquer IMPEDIMENTO para exercer o cargo ao qual serei nomeado.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pela presente afirmação.

Piracicaba, 02 de julho de 2024.

Candina X Stevio
Assinatura

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou

Peça do processo/documento PMP 2024/081253, materializada por: C.T.M em 03/07/2024 13:40 CPF: 349.xxx.xxx-16

Página: 4
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, LUCIANO DONA DA SILVA, residente à Rua Sousa Ramos, nº 171, complemento AP. 413, na cidade de SÃO PAULO, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Gestão de Projetos de Obras, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 54% Imóvel - R. Sousa Ramos, 171 São Paulo/SP
- VW TAOS 2021/2022
- Banco ITAÚ (APLICAÇÃO)
- Banco DO BRASIL (APLICAÇÃO)
- CAIXA (APLICAÇÃO)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 03 de julho de 2024.

[Assinatura]
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/082007, materializada por: C.T.M em 04/07/2024 13:49 CPF: 349.xxx.xxx-16

Página: 31
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Candina Xavier Stevio, residente à Rua Candina Stevio, nº 51, complemento lavrada, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Auxiliar Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 Veículo - GM/Relance Life, ano 2005.
- 02 Imóvel financiado pela Caixa, localizado na Avenida das Ondas, nº 4755 - Piracicaba/SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 02 de julho de 2024.

Candina X Stevio
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/081253, materializada por: C.T.M em 03/07/2024 13:26 CPF: 349.xxx.xxx-16

Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS
ANEXO II

Eu, marco Aurélio Lages Alves, residente à Rua Albuquerque nº 35, na cidade de Piracicaba - SP, exonerado (a) do cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 Chuveiro de Cozinha 2017 Preto

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 01º de julho de 2024.

marco Aurélio Lages Alves
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/078318, materializada por: C.T.M em 02/07/2024 11:46 CPF: 349.xxx.xxx-16

Concursos Públicos

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tendo em vista o cumprimento do Mandado de segurança sobre o processo de Nº 101.6801.76.2023.8.26.0451, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convoca a candidata Alcione Nascimento Delfino da Silva, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2022 para o emprego em regime estatutário de Auxiliar de Ação Educativa, com a classificação nº 227 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 12 de Julho de 2024, às 14:00 horas para tratar da sua contratação. Munida dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica.

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Médio Completo

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 12/07/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas ou Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Cargo: PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

- 1º Geral GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ
- 2º Geral BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA
- 3º Geral BRENO HERNANDES GONCALVES
- AFRODESCENDENTE - Suspensa a convocação da lista afrodescendente pelo Mandado de Segurança Cível de Nº 1007972-72.2024.8.26.0451
- 1º Deficiente JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Página: 17

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS
ANEXO II

Eu, maria julia das Neves, residente à Rua Av. Rui Barbosa nº 635 - C/O, Bairro: Romaria, na cidade de Piracicaba - SP, nomeado(a) para o cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

o) Chevrolet Equinox 2019 Preto

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01º de julho de 2.024.

maria julia das Neves
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/078330, materializada por: C.T.M em 02/07/2024 13:29 CPF: 349.xxx.xxx-16

Página: 3
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Domaris Celso de Almeida, residente à Rua Barbim Constante nº 1471, complemento do 93, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(x) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 18 de Junho de 2024.

Domaris Celso de Almeida
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/075455, materializada por: C.T.M em 03/07/2024 14:38 CPF: 349.xxx.xxx-16

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

DIA 14.07.2024

Manhã fechamento do portão 8h

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para realização das provas objetivas no dia 14.07.2024 – com fechamento dos portões as 8hs para o período da manhã, para provimento, mediante admissão os cargos descritos no item 2.1., Capítulo II - do Edital de Abertura de Inscrições, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1) LISTA DE PRÉDIOS

0101 EE PROF. AUGUSTO SAES
R Dom Pedro I, 2517
Nova América
Piracicaba - SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção Descrição
001 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
002 FONOAUDIÓLOGO
003 MÉDICO DERMATOLOGISTA

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ADRIANA CRISTINA RONCOLATO ALVES	6712359-7	001	0101	001	08:00
ADRIANA DANTAS DA COSTA	6728289-0	002	0101	004	08:00
ALCILENE DE SOUSA DA SILVA CASTELLAZZO	6632653-2	001	0101	001	08:00
ALESSANDRA GODOY ZAMBIDO DA CRUZ	6675534-4	001	0101	001	08:00
ALINE LUISA CRISOSTOMO GOMES	6667891-9	001	0101	001	08:00
ALINE TERESA TORREZAN	6665541-2	001	0101	001	08:00
ALINE VIEIRA DELLA VILLA FERREIRA	6675432-1	001	0101	001	08:00
AMANDA RAFAELA NUNES ZANOLLI	6722628-0	001	0101	001	08:00
ANDREIA MARIA FERREIRA DA SILVA	6727520-6	001	0101	001	08:00
ANGELICA MARIA ASSALIN RODRIGUES	6629607-2	001	0101	001	08:00
ARLETE ANDRADE FERREIRA	6640941-1	001	0101	001	08:00
BARBARA LUDUGERIO DE OLIVEIRA	6629775-3	001	0101	001	08:00
BARBARA SOFIA DE ALMEIDA SOARES	6671511-3	001	0101	001	08:00
BARBARAH SILVEIRA PENATTI	6648562-2	003	0101	005	08:00
BEATRIZ CELLA	6704354-2	002	0101	004	08:00
BEATRIZ CRISTINA ALVES	6675407-0	001	0101	001	08:00
BRUNA FRAGA BARBOSA	6712544-1	001	0101	001	08:00
BRUNA MARTINS PINHEIRO	6667055-1	001	0101	001	08:00
BRUNA MORAIS PEIXOTO	6727382-3	001	0101	001	08:00
CAMILA FORESTO	6657291-6	002	0101	004	08:00
CAMILE LOMBARDI	6720872-0	002	0101	004	08:00
CARLA DE SOUZA FERRAZ	6632105-0	001	0101	001	08:00
CASSIA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	6629979-9	001	0101	001	08:00
CELIA REGINA MORAES FOGACA	6656515-4	001	0101	001	08:00
CRISTINA FILOMENA BARROS SILVEIRA VALLE	6727818-3	001	0101	001	08:00
DAIANA SANTOS DE SOUZA SILVA	6634696-7	001	0101	001	08:00
DAIANE FAUSTINO FURTADO	6722623-0	001	0101	001	08:00
DAIANE MENDONCA DE SOUZA	6727745-4	001	0101	001	08:00
DANIELE CAROLINE PEDRO DE MACEDO	6665519-6	001	0101	001	08:00
DANIELE DAS NEVES MASTRODI	6708494-0	001	0101	001	08:00
DANIELI MARCOLINO DOS SANTOS	6650025-7	001	0101	001	08:00
DANIELLE DALLOCA	6726513-8	002	0101	004	08:00
DEBORA DOS SANTOS PIRES PEIXOTO	6643774-1	001	0101	001	08:00
DENISE ATAENDI BRUSANTIN SCANAVACA	6661124-5	001	0101	001	08:00
ELIANA RIBEIRO DE ARAUJO	6701640-5	001	0101	001	08:00
ELIANE PINHEIRO DE MORAES	6631502-6	001	0101	002	08:00
ELIETE INES SARCHIS	6630561-6	001	0101	002	08:00
ELISANDRA PINHEIRO SAO MIGUEL GIULIANO	6631133-0	001	0101	002	08:00
FABIANE ALVES PEROZZO	6634942-7	001	0101	002	08:00
FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS ALMEIDA	6668520-6	001	0101	002	08:00
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	6641439-3	001	0101	002	08:00
FLAVIA CRISTINA FERREIRA	6635272-0	001	0101	002	08:00
GISELE GATTI GUIRADO	6705477-3	002	0101	004	08:00
GISLAINE MARTA LOPES DA SILVA	6702518-8	001	0101	002	08:00
GLAUCIA APARECIDA PEREIRA BALDIM	6651904-7	001	0101	002	08:00
IARA DE SOUSA PEREIRA	6630166-1	001	0101	002	08:00
ISABEL CRISTINA MONTEIRO TONI	6723245-0	002	0101	004	08:00
ISABELA CHAIANE FERNANDES COMITRE	6718913-0	001	0101	002	08:00
JACICLEIDE FREITAS DE SANTANA ALVES	6641026-6	001	0101	002	08:00
JE HOON YANG	6687800-4	003	0101	005	08:00
JEANE JEONG HOON YANG	6687841-1	003	0101	005	08:00
JOANA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA BARROS	6725670-8	002	0101	004	08:00
JOANA VALENTINA QUIRINO	6646109-0	001	0101	002	08:00
JOYCE DEGASPARI DELAGRACIA ALVES	6639605-0	002	0101	004	08:00
JULIA FEITOSA DE OLIVEIRA	6712190-0	001	0101	002	08:00
JULIA MARIANA DA SILVA FERRO	6663577-2	001	0101	002	08:00
JULIANA REGINA CORAL DA SILVA	6728896-0	001	0101	002	08:00
JUNIELIA LOPES DE ALMEIDA	6717842-1	001	0101	002	08:00
KALEO YAN DOS SANTOS LIMA	6721262-0	001	0101	002	08:00
KEILA AKEMI HOMMA	6640308-1	002	0101	004	08:00
KELLEN CRISTINA FERREIRA TEGON	6717647-0	001	0101	002	08:00
LAIZ RODRIGUES DE LARA	6724523-4	001	0101	002	08:00
LARA ROCHA MACEDO	6637128-7	003	0101	005	08:00
LARISSA HELENA CARDENAS SILVEIRA NEBIAS	6667680-0	002	0101	004	08:00
LUCIANA VICENTIN	6720971-8	001	0101	002	08:00
LUCIANE CANDIDO DE MORAES PETRINI	6722858-5	002	0101	004	08:00
LUCILA LEAL CALAIS	6652876-3	002	0101	004	08:00
MARCELA DOS SANTOS CUNHA	6710233-6	001	0101	002	08:00
MARCELA DOS SANTOS SILVA	6708717-5	001	0101	002	08:00
MARCELA PANAIÁ	6703355-5	001	0101	002	08:00
MARIA EDUARDA RUBIO FERRAZ	6703197-8	001	0101	002	08:00

MARIA MADALENA OLIVEIRA QUADRADO	6635754-3	001	0101	002	08:00
MARIA SILENE PEREIRA DA SILVA	6655174-9	001	0101	002	08:00
MICHELE CARDOSO DOS SANTOS ARTHUR	6631047-4	001	0101	002	08:00
MILIANE BEZERRA SOUZA SANTOS	6727272-0	001	0101	003	08:00
PATRICIA AP BRAGA DE MORAES	6681125-2	001	0101	003	08:00
PAULA CRISTINA PAZETI TAVARES	6728273-3	001	0101	003	08:00
RAFAELA ZUIN MORAES SALLES	6633854-9	001	0101	003	08:00
RAQUEL BARBOSA NICOLAI	6641664-7	001	0101	003	08:00
RAQUEL COSTA	6697617-0	001	0101	003	08:00
RENAN VIGOLIN MANTELATTO	6721395-2	001	0101	003	08:00
ROBERTO GORAL	6728503-1	003	0101	005	08:00
ROSA PATRICIA PEDRASSOLLI NUNES PEDREIRA	6726644-4	001	0101	003	08:00
ROSANGELA VIEIRA DA COSTA	6644796-8	001	0101	003	08:00
ROSEMEIRE ALINE CARRERA OCCHIUZZI	6638580-6	001	0101	003	08:00
ROSEMEIRE DA SILVA	6630388-5	001	0101	003	08:00
ROSSANA ESPER	6644684-8	003	0101	005	08:00
SARA TORINA SCHIAVINATTO SCARAZZATI	6658114-1	001	0101	003	08:00
SARA VITORIA DA SILVA MIRA	6720606-9	001	0101	003	08:00
SARAH RODRIGUES DA COSTA	6708535-0	001	0101	003	08:00
SHEILA MICHELE BESSI	6720616-6	001	0101	003	08:00
SILVANA MOREIRA FARIA	6660493-1	001	0101	003	08:00
SUELLEN PEREIRA LIMA DA SILVA	6630159-9	001	0101	003	08:00
TALITA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	6654522-6	001	0101	003	08:00
TATIANA RENATA PASCOAL	6684978-0	001	0101	003	08:00
THAINARA MANTOVANELI ROSA	6635953-8	001	0101	003	08:00
THAIS DE MELLO RANDO	6631597-2	001	0101	003	08:00
THAIS DE MORAES	6630819-4	001	0101	003	08:00
THAIS FLORENCE DUARTE NOGUEIRA	6645179-5	003	0101	005	08:00
THAIS MARTINS TONSO KOMATSU	6631021-0	003	0101	005	08:00
THAIS OLIVEIRA DE SOUSA	6654000-3	002	0101	004	08:00
THAIS TREVISAN	6716928-7	003	0101	005	08:00
THAMIRIS RODRIGUES GOMES	6633707-0	001	0101	003	08:00
VALERIA CRISTINA DA PAZ ANDIA	6672894-0	001	0101	003	08:00
VALERIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CANDIDO	6654540-4	001	0101	003	08:00
VANESSA FELIX QUADROS	6630266-8	001	0101	003	08:00
VICTORIA SANTOS CRUZ	6629709-5	001	0101	003	08:00
VITORIA MARIANO NASCIMENTO	6631752-5	002	0101	004	08:00
VIVIANA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO JUSTINO	6714833-6	001	0101	003	08:00
YUMI KIY	6637752-8	002	0101	004	08:00

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 28 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 188 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Revoga, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 71 de 24 de janeiro de 2024, afetando a servidora pública municipal MICAELE BARIOTTO, brasileira, em união estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 220.586.888-80 e portadora do RG 32.281.512-5 e do número funcional 18.973-7, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Rodrigues Domingues" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 05 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 189 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Revoga, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR EUCLIDES BUZETTO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 42 de 16 de janeiro de 2024, afetando a servidora pública municipal REGINA APARECIDA DE AGUIAR, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 067.642.338-88 e portadora do RG 12.875.156-3 e do número funcional 16.602-5, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "PROFESSOR EUCLIDES BUZETTO" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 05 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa VML Comércio de Veículos Peças e Serviços Eireli, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, tendo em vista sua inexecução total, referente ao Pregão Eletrônico 533/2021. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 05 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa SNELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, de que houve a manutenção da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, bem como multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente aos serviços que estiverem em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, referente ao Pregão Eletrônico 85/20. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de que houve a manutenção da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente em razão da inexecução parcial do contrato e a revogação da penalidade de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao Pregão Eletrônico 614/2022. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Sara Cristine Cordeiro da Silva - ME, de que houve a manutenção da pena de multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela remanescente, em razão da inexecução parcial do contrato, referente ao Pregão Eletrônico 620/2022. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024**

Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial, durante o exercício de 2024.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.	0,3400
2	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA.	9,5000
3	CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.	1,2906
4	CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.	1,1716
5	CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.	1,1217
6	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.	7,1400
7	CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.	5,7820
8	CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	0,2790
9	CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	0,3090
10	CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	0,2890
11	CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	0,2790

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

PROCESSO Nº 563.896/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.780	COM	BACLOFENO 10MG, comprimidos.	R\$ 0,30	R\$ 1.134,00
08	54	ENV	FOSFOMICINA 3G, envelope.	R\$ 55,60	R\$ 3.002,40
14	504	CAP	NITROFURANTOÍNA 100mg, cápsula.	R\$ 0,46	R\$ 231,84
17	540	CAP	REGULADOR INTESTINAL LACTOBACILLUS HELVETICUS R052 + BIFIDOBACTERIUM LONGUM R0175, apresentação em cápsulas.	R\$ 3,48	R\$ 1.879,20
TOTAL DA ATA:				R\$ 6.247,44	

Itens 03, 08, 14 e 17 – DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EXPEDIENTE – 04/07/2024**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Impugnação de Lançamento de IPTU	José Julian Helal	18.866/2017
Deferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Edson Alexandre Eyer	078.951/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Marileuza Alves dos Santos	38.229/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Vera Lúcia do Amaral Pentead	38.430/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Rosilene Rodrigues de Passos	53.399/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Andressa Karina da Silva	53.402/2023

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
54.536/2024	Sítio Santa Rosa	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

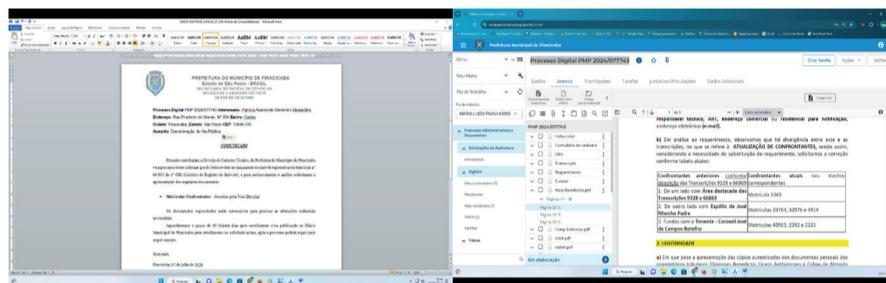
Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 4 de julho de 2024.

Processo Digital PMP 2024/077743**Interessado: Patricia Aparecida Generoso Desjardins****Assunto: Denominação de Via Pública**

COMUNICADO

Prezado contribuinte, a Divisão de Cadastro Técnico, da Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste informar que foi feita revisão ao lançamento do imóvel registrado pelas Transcrições nº 9328 e 69.815 do 1º CRI (Cartório de Registro de Imóveis), e para esclarecimento e análise solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: Matrículas Confrontantes - descritas pela Nota Devolutiva (página 0014) conforme abaixo:



Atualizadas em no mínimo de 6 (seis) meses.

Os documentos supracitados serão necessários para precisar as alterações cadastrais necessárias. Aguardaremos o prazo de 30 (trinta) dias após recebimento e/ou publicação ao Diário Municipal de Piracicaba para atendimento ao solicitado acima, após o processo poderá seguir para arquivamento.

Piracicaba, 03 de julho de 2024

Notificação Nº 2967/2021**Nº PROTOCOLO: 54802/2021****NOME DO CONTRIBUINTE: ZELINDA S NOVOLETTE****INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0247003600560000****CPD: 1003203****DATA EMISSÃO: 26/04/2021**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas no imóvel acima identificado, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal, conforme segue:

Área edificada constante do Cadastro Imobiliário Municipal:

35,10 m²

Área edificada estimada através da aerofotogrametria / fotointerpretação:

71,75 m²

Padrão constante do Cadastro Imobiliário Municipal: RESIDENCIAL POPULAR

Padrão apurado através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação: MÉDIO

Uso do imóvel constante do Cadastro Imobiliário Municipal: RESIDENCIA

Uso do imóvel apurado através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação: RESIDENCIA

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade;

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

PROTOCOLO Nº: 158248/2019**INTERESSADO:- IALAN CANAVIEIRAS DO NASCIMENTO****ASSUNTO: LEVANTAMENTO E INFORMAÇÃO**

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Levantamento de informação do imóvel de matrícula nº 7.505 do 2º CRI.

Em análise a descrição da citada matrícula e visando esclarecer dúvidas referente a localização do referido imóvel, informamos:

Para prosseguimento da análise do processo, torna-se imprescindível a apresentação dos registros anteriores (matrícula/transcrição) que deu origem a matrícula nº 7.505 - 2º CRI.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 04 de Junho de 2024.

01/07/24, 08:52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 279/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 68043/2018, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/07/2024: Auto de Infração Nº 82149.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01/07/2024

CONTRIBUINTE:
LÓPES SHOW FESTAS E EVENTOS LTDA
RUA/AVN ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 2572 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP
CEP 13400-005 - CNPJ 28.705.463/0001-78 - CPD 646815 - OS 2852/2024

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 282/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de julho de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
502512/2023	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
505576/2023	IAGO PITTER RIGHI AMANCIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 281/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de julho de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
537341/2023	SELMA DE LIMA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 283/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição de Ofício nº 23806/1998, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/07/2024: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2166, de 04/07/2024

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/07/2024

CONTRIBUINTE:
JEFFERSON MONTEIRO
RUA/AVN TRES , 103 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP
CEP 13400-970 - CNPJ 109.928.038-96 - CPD 532142 - OS 2637/2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Processo nº 2024/059167 JTC - Locação de Painél e Mídia Exterior Ltda DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 284 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 109692/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 04/07/2024: Auto de Infração Nº 82167/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/07/2024

CONTRIBUINTE:
CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO FILHO ME
RUA/AVN SALDANHA MARINHO, 1383 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP
CEP 13416-320 - CNPJ 23.937.393/0001-60 - CPD 639930 - OS 2397/2024



PREFEITURA DE
Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO
TERRITORIAL – SEMUHGET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**REF.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO INFORMAL DE INTERESSE SOCIAL (NIIS): MARIA CLÁUDIA
MATRÍCULA(S) Nº: 6.955, 11.368 E 14.612 – 1º C.R.I. DE PIRACICABA**

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Núcleo Informal de Interesse Social Maria Cláudia, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os titulares constantes na listagem abaixo para que apresentem ou não impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	INTERESSADO	CNPJ
-	6.955 – 1ºCRI	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	-
-	11.368 – 1ºCRI	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	-
-	14.612 – 1ºCRI	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Data: Piracicaba, 29 de agosto de 1.977

MATRÍCULA Nº 6.955 Visualização de Matrícula

IMÓVEL

Um sítio situado no Bairro Santa Terezinha, deste município e comarca, com a área de 6,50 alqueires ou 15,73 ha., confrontando ao Norte e a Leste com Irmãos Dadini, ao Sul com Paulo Grandis e Walter Naine e a Oeste com Walter Naine. PROPRIETÁRIOS: GERALDO FELTRE, ORLANDO FELTRE e OLAVO FELTRE, brasileiros, casados, agricultores, domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 32.664 do livro 3-2, deste Registro. Piracicaba, 29 de agosto de 1977. O escrivão, *[Assinatura]*

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Data: Piracicaba, 28 de agosto de 1979

MATRÍCULA Nº 11.368 Visualização de Matrícula

IMÓVEL

Um terreno situado no bairro de Santa Terezinha, em Vila Rezende, desta cidade, com a área de 95,641,00 metros quadrados, e que assim se descreve: mede 525,00 metros de frente para a rua Corcovado, lado direito de quem dessa via pública olha para o imóvel, mede mais ou menos 150,00 metros e confronta com propriedade do D. Antonio Dumit Neto; do lado esquerdo mede mais ou menos 84,00 metros e confronta com o Sistema de recreio do loteamento denominado Jardim Sonia, aí deflete à direita e em linha inclinada acompanha o cento da linha de força elétrica e em linha inclinada confronta com José Bragion medindo

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Data: Piracicaba, 28 de agosto de 1979

MATRÍCULA Nº 14.612 Visualização de Matrícula

IMÓVEL

Uma área de terras, situada no Bairro de Santa Terezinha, em Vila Rezende, desta cidade, contendo a área de 31.000,00 metros quadrados, mais ou menos, medindo 289,60 metros, mais ou menos, de frente para a Estrada Velha de São Pedro; do lado direito de quem dessa Estrada olha para o imóvel mede 69,50 metros, mais ou menos e confronta com propriedade de João Stella Junior, ou sucessores; do lado esquerdo mede 150,00 metros, mais ou menos, e confronta com propriedade de José Bragion ou sucessores, e nos fundos mede 279,00 metros, mais ou menos, e confronta

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h30 às 16h30, no protocolo do térreo 2 do Centro Cívico ou através do sistema Sem Papel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. **Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal denominado Maria Cláudia objeto das matrículas nº 48.996 e outras do 1º C.R.I. PIRACICABA.**

Piracicaba, 03 de julho de 2024.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal

15º Reunião do GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (GIAIV) ATA 09

Às nove horas e nove minutos do segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial –SEMUHGET, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1.Revisão das documentações mínimas exigidas pelo grupo, após essa publicação, serão disponibilizadas as adequações em breve pelo site da prefeitura <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/cartilha-eiv/>

MANUAL PARA ANÁLISE EIV

Entre os documentos obrigatórios estão:

- ART ou RT do responsável técnico pelo estudo;
- Projeto completo (PDF);
- Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente, seguindo sequência da cartilha conforme site da Prefeitura Municipal de Piracicaba> InstruçõesEIV>Manual;
- Propostas de medidas compatibilizadoras, etc;
- Anexo Matriz de Impacto;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- Certidão de Viabilidade SEMAE –Água e esgoto
- Certidão de Viabilidade CPFL -Energia;

ATENÇÃO:

Quando se tratar de Loteamento e Condomínio apresentar para auxiliar na localização e base de dados da área de estudo:

-Condomínio :Projetos de localização DWG (georeferenciado) , em Loteamento: Projeto Urbanístico DWG (georeferenciado)

Quando se tratar de Regularização/aprovação de atividade em que o local já está construído:

-Conta de água e esgoto que comprove a ligação; e
-Conta de energia elétrica que comprove a ligação.

Quando se tratar de atividades não habitáveis:

Não é necessário apresentar certidão de viabilidades agua/esgoto e energia elétrica ou PGRS

Em caso de processos físico:

TODOS OS DOCUMENTOS devem ser apresentados em PDF e digitalmente, além da assinatura do responsável técnico no EIV e conclusão

Em caso de processos digital:

TODOS OS DOCUMENTOS devem fazer parte de um único material e o arquivo deve conter até 30 MB (com exceção dos arquivos solicitados em dwg)

Dúvidas, encaminhar ao e-mail: eiv@piracicaba.sp.gov.br

CARTILHA SOBRE OS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PARA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Sumário

1. Qual o Intuito do EIV?.....	2
2. O EIV, independente do uso, deverá ser iniciado contendo as informações mínimas abaixo: 2	
3. Da Elaboração do EIV/RIV.....	3
4. Identificação, localização e caracterização do empreendimento:.....	3
5. Levantamentos informativos:.....	4
6. Descrição do sistema construtivo do empreendimento:.....	4
7. Delimitação e caracterização das áreas de influência Direta e Indireta.....	5
7.1. A caracterização das áreas de influência deverá conter, no mínimo:.....	5
8. Avaliação dos impactos:.....	6
8.1. Na fase de obra e implantação do empreendimento:.....	7
8.2. Com a presença do empreendimento ocupado:.....	7
9. ITENS PARA TODOS OS TIPOS DE USO - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:.....	8
9.1. Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e Matriz mensurável dos impactos:.....	8
9.2. Detalhamento das proposições de medidas compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias potencializadoras:.....	9
10. ITENS A SEREM SOLICITADOS PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR IMPACTOS:.....	9

1. Qual o Intuito do EIV?

OBJETIVO PRINCIPAL: **Avaliar os impactos** ou possíveis impactos nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento e **definir medidas mitigadoras e compensatórias** dos impactos negativos, **medidas intensificadoras** em relação aos impactos positivos, bem como democratizar o processo de licenciamento urbano e ambiental, além de assegurar a utilização adequada e sustentável dos recursos ambientais e socioeconômicos, contribuindo para a garantia de boas condições de saúde, acessibilidade e segurança da população, evitando mudanças irreversíveis e danos graves ao meio ambiente.

- 1.1. Fica instituída esta cartilha, visando estabelecer parâmetros básicos para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV.
- 1.2. O Termo de Referência tem por objetivo nortear a elaboração dos estudos necessários que permitam as avaliações e definições, e indicará para cada tipo de uso as documentações complementares necessárias.
- 1.3. O EIV/RIV deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado ou equipe de profissionais contratados às expensas e sob a responsabilidade do interessado, de acordo com as diretrizes contidas neste Decreto.
- 1.4. Os processos seguirão para as análises do G.I.A.I.V., e, na ocorrência de comunicações oriundas da análise conjunta, a emissão deste se dará através da SEMUHGET
- 1.5. A obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, será indicada por tipo de uso de empreendimento e deverá ser elaborado conforme o regulamento específico.
- 1.6. O EIV deverá seguir os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 421/2020 que disciplina o Uso e Ocupação do Solo no Município de Piracicaba, Lei Complementar 405/2019 que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba e Lei 10257/2001 que regulamenta o Estatuto da Cidade.
- 1.7. O órgão municipal deverá exigir dos responsáveis pelo empreendimento a execução das medidas mitigadoras, compensatórias e adaptativas definidas no EIV - Parágrafo 2º do ART. 148 da LC 405/19
- 1.8. As exigências previstas nesta cartilha deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

2. O EIV, independente do uso, deverá ser iniciado contendo as informações mínimas abaixo:

- 2.1. Informações gerais proprietário/empreendedor (ou ambos quando for o caso):

- ~~a) Cópia RG e CPF pessoa física e/ou responsável legal;~~
- ~~b) Cópia do contrato social em caso de empresa;~~
- ~~c) Cópia da matrícula do imóvel comprovando a propriedade;~~
- ~~d) Cópia do contrato compra/venda ou permuta;~~

2.2. Informações gerais do responsável técnico:

- a) ART ou RT do responsável técnico pelo estudo e/ou pela equipe com recibo de pagamento;

2.3. Informações gerais do empreendimento:

- a) Cópia da capa do IPTU/INCRA/ITR;
- b) Cópia da certidão de uso do solo;
- c) Projeto completo;

3. Da Elaboração do EIV/RIV

O protocolo do EIV/RIV deverá conter a documentação mínima solicitada nos itens 1 a 3 bem como o conteúdo do Estudo de Impacto com as informações solicitadas por tipo de uso de 4 a 8, finalizando com o conteúdo solicitado a todos os tipos de usos nos itens 9 e 10, todos constantes do item 3.5.

A documentação mínima exigida passará pela triagem dos técnicos.

A apresentação das informações deverá seguir a sequência numérica indicada neste Termo de Referência.

4. Identificação, localização e caracterização do empreendimento:

- a) Descrição do empreendimento/ atividade:
 - n° de pavimento;
 - n° de unidades, salas, lojas, (quando for o caso);
 - área do terreno final;
 - área total de construção;
 - áreas permeáveis;
 - dados da terraplanagem (volume de corte/aterro);
 - levantamento planialtimétrico;
 - horário de funcionamento do empreendimento ou atividade;
- b) Localização do empreendimento:
 - mapa em imagem aérea localizando o empreendimento;
- c) Caracterização do empreendimento:

- projeto com cortes, vistas e volumetrias que permitam a avaliação das características do empreendimento;
- indicação da legislação incidente no projeto;
- memorial descritivo demonstrando o acabamento externo a ser utilizado e sua compatibilidade com as edificações na vizinhança (não é o memorial descritivo padrão SMO);

5. Levantamentos informativos:

- a) Manifestação do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto quanto a viabilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto;
- b) Manifestação da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia ao empreendimento atendendo a nova demanda;
- c) Indicação do caminho das águas pluviais empreendimento até a rede pública ou solução equivalente;
- d) Cálculo da outorga onerosa se for o caso;
- e) Descrição dos aspectos de sustentabilidade adotados no projeto.

6. Descrição do sistema construtivo do empreendimento:

Detalhamento do sistema construtivo e das fases da obra contendo:

- a) Cronograma da Obra;
- b) Descrição dos serviços preliminares e de terraplenagem (limpeza do terreno, remoção de vegetação e indicação das áreas de bota-fora);
- c) Estimativa de quantificação de mão de obra empregada e origem dessa mão de obra;
- d) Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos operários na questão de alojamentos e utilização dos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;
- e) Apresentação das intenções de aplicação de planos de educação ambiental no período de obra;
- f) No caso da implantação do empreendimento por fases, detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;

OBSERVAÇÃO: para os casos de licenciamento de atividade em edificação já existente, apresentar descrições das obras de adaptação da edificação se necessárias, bem como internas ao imóvel na preparação para receber a atividade.

7. Delimitação e caracterização das áreas de influência Direta e Indireta

A delimitação das áreas de influência direta e indireta deverá ser apresentada por meio de mapas, fotos aéreas e vistas legendadas e dependerão do porte do empreendimento, da atividade a ser desenvolvida e do local de implantação.

Considerando os requisitos de análise solicitados no estudo, deve-se delimitar a área de influência de cada um desses requisitos no empreendimento em estudo, chegando-se na intersecção das localidades afetadas gerando a área de influência como um todo.

Entende-se por:

- a) Área de influência direta: trata-se da região que sofre influência direta do empreendimento, compreendida também pelas edificações lindeiras;
- b) Área de influência indireta: trata-se da área afetada indiretamente pelos impactos do empreendimento normalmente demarcados como limítrofes pelos pontos de intersecção das áreas de abrangência dos impactos por requisito avaliado.

7.1. A caracterização das áreas de influência deverá conter, no mínimo:

- a) Mapeamento da vizinhança direta contendo usos e atividades desenvolvidas nos imóveis lindeiros e levantamento fotográfico desses imóveis;
- b) Localização das escolas públicas e particulares em relação ao empreendimento (indicando apenas as que poderiam atender diretamente o empreendimento);
- c) Solicitar, por meio de protocolo, a parte contendo as informações do empreendimento em relação ao número de unidades e previsão de habitantes, manifestação da Secretaria Municipal de Educação quanto a capacidade atendimento da demanda das escolas públicas indicadas;
- d) Localização das unidades de saúde que atendem a região do empreendimento;
- e) Solicitar, por meio de protocolo, a parte contendo as informações do empreendimento em relação ao número de unidades e previsão de habitantes, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto a capacidade de atendimento da demanda das unidades de saúde indicadas;
- f) Localização das áreas de lazer disponíveis na região mais próxima do empreendimento;
- g) Localização dos bens tombados patrimoniais, edificados e naturais nas esferas municipal, estadual e federal na vizinhança direta do empreendimento;
- h) Levantamento fotográfico das condições da infraestrutura urbana no entorno do empreendimento: escoamento das águas pluviais, calçadas, iluminação pública,

esgotamento sanitário e abastecimento de água (solicitando manifestação concessionária responsável), pontos de ônibus;

- i) Localização dos equipamentos de segurança pública que atendem a região do empreendimento;
- j) Indicação dos cursos d'água na vizinhança direta do empreendimento;
- k) Indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento (densidades atuais da área de influência e suas características socioeconômicas – problemas ou potencialidades da região do ponto de vista socioeconômico);
- l) Mapa com indicação das zonas de usos constantes na legislação de uso e ocupação do solo vigente, bem como aquela que o empreendimento estiver submetido (abrangendo a área de influência do empreendimento com indicação da localização do empreendimento no mapa);
- m) Interpretação da paisagem local com:
 - apresentação de perspectivas isométricas com curva de nível, com as volumetrias da vizinhança direta e do empreendimento inserido (solicitação obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais);
 - apresentação de levantamento fotográfico demonstrando as tipologias do entorno e a relação delas com a proposta tipológica do empreendimento;
- n) Em caso de vizinhança direta com predominância horizontal, indicar através de corte esquemático a proporcionalidade da edificação a ser implantada em relação às existentes na vizinhança (cotar a diferença);
- o) Estudo de sombras causadas pelo empreendimento sobre os imóveis liminhos, apresentar estudo de sombras às 9h00 e às 15h00 (desconsiderando horário de verão) nas seguintes datas: solstício de verão - 22 de dezembro, solstício de inverno - 22 de junho, equinócios - 21 de março e 23 de setembro em perspectivas isométricas, apresentando pelo menos quatro ângulos de observação equidistantes entre si. (Exigência obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais acima de 12m de altura);

8. Avaliação dos impactos:

Baseando-se no mapeamento, fotos e dados apresentados nos itens anteriores, descrever as avaliações dos impactos positivos e/ou negativos identificados pela inserção do empreendimento na vizinhança caracterizada sobre os seguintes aspectos:

8.1. Na fase de obra e implantação do empreendimento:

- a) Equipamentos públicos em caso de alocação dos operários na região do empreendimento (sistema de saúde, segurança pública, sistema de educação quando

a alocação dos operários inclui a vinda da família, habitacional no aumento da demanda da prestação do serviço em caso do retorno a sua origem não ocorrer);

- b) Infraestrutura urbana (escoamento das águas pluviais na fase da obra, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável no canteiro de obras, energia elétrica, vias públicas afetadas pela obra);
- c) Meio ambiente (grau de movimentação de terra, tecnologias construtivas, sistemas de sustentabilidade na obra);
- d) Bens tombados patrimoniais, edificados e naturais (cuidados durante a fase da obra aos bens identificados);
- e) Socioeconômicos (atração de pessoas, oferta de trabalho);
- f) Qualidade do ar (suspensão de poeira, impactos de tecnologias construtivas utilizadas);
- g) Ruído (equipamentos utilizados na fase da obra, grau de exposição da vizinhança a esses ruídos e por quanto tempo, horário de realização das obras);
- h) Geração de resíduos (tratamento dos resíduos e destinação, alternativas de sustentabilidade)
 - Lei 412/21 Estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelos geradores incluídos no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências.
 - Apresentar PGRS Conforme Decreto Municipal 19.039/22 cadastro Regula a Lei Complementar nº 412/2020 que “estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelos geradores incluídos no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências”.

8.2. Com a presença do empreendimento ocupado:

- a) Atração e movimentação de pessoas em decorrência da presença do empreendimento e os impactos nos equipamentos e serviços públicos da região no que diz respeito à segurança pública e a coleta de lixo.
- b) Adensamento populacional (quantitativo do incremento, comparativos);
- c) Equipamentos públicos (novas demandas ao sistema de educação, sistema de saúde, avaliar distâncias percorridas até esses equipamentos se demandam utilização de sistemas de transporte, impactos no sistema de segurança pública, oferta de áreas de lazer públicas, espaços culturais etc.);
- d) Capacidade da Infraestrutura urbana (impactos sobre os sistemas de fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública presente ou não, escoamento das águas pluviais, existência e condições das vias e calçadas de circulação);

- e) Socioeconômicos (verificação da existência de estratificação social, quantidade e qualidade dos postos de trabalho gerados, atração de novos usos comerciais e serviços - influência na alteração dos usos e ocupação do solo em função da chegada do empreendimento);
- f) Ventilação e iluminação (avaliação da disposição das edificações, sua influência na alteração dos cursos dos ventos, avaliação sobre o sombreamento gerado pelo empreendimento na vizinhança);
- g) Valorização imobiliária (influência na valorização ou desvalorização com a presença do empreendimento);
- h) Paisagem urbana e alterações tipológicas e na morfologia urbana (impactos em decorrência do porte, materiais construtivos no acabamento, tipologias adotadas, relação entre as áreas adensadas e os espaços livres, arborização urbana e poluição visual);
- i) Ambientais (impactos relativos à impermeabilização do solo, lençol freático, remoção de áreas verdes e qualidade do ar);
- j) Patrimônio natural e cultural (impactos sobre os elementos existentes na vizinhança, considerando o significado destes elementos para a população e atividades locais);
- k) Geração de tráfego e demanda por transporte público (influência no tráfego, mobilidade e transporte público), demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de circulação não motorizada;
- l) Normas, planos, projetos que incidem sobre a área (impactos cumulativos ou sinérgicos representados por projetos governamentais de melhoramentos urbanos previstos ou em andamento quando houver informação fornecida pela municipalidade, impacto frente a diferente temporalidade da concepção do projeto - lei incidente - com a construção do espaço urbano atual - lei vigente).
- m) Geração de resíduos diferenciados no tipo e/ou quantidade (principalmente para serviços de saúde);
~~Lei 412/21 Estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelos geradores incluídos no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências.~~
~~Apresentar PGRS Conforme Decreto Municipal 19.039/22 cadastro Regula a Lei Complementar nº 412/2020 que “estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelos geradores incluídos no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências”.~~
- n) Geração de odores – a depender do uso proposto;
- o) Geração de ruídos - para atividades com potencial de incomodidade, apresentar as soluções de tratamento acústico.

Observação: De acordo com o tipo de empreendimento e/ou atividade, poderão ser solicitados pelo Corpo Técnico de Análise, estudos complementares para elucidação e averiguação dos impactos.

9. ITENS PARA TODOS OS TIPOS DE USO - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

9.1. Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e Matriz mensurável dos impactos:

O Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, conterà as conclusões das avaliações dos impactos positivos e/ou negativos em relação a vizinhança da área de influência mapeada, em linguagem adequada e acessível à compreensão dos diversos segmentos sociais.

O RIV deverá ser acompanhado de uma Matriz de Impactos, seguindo o conteúdo mínimo contemplados no ANEXO IV, apresentando as ocorrências identificando-as, definindo-as e classificando-as, segundo os critérios a seguir:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS IMPACTOS:

- 1) Consequência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI).
- 2) Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I).
- 3) Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.
- 4) Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).
- 5) matriz de impactos deve conter a classificação nas quatro esferas indicadas acima de cada subitem dos itens 5.1 e 5.2.

9.2. Detalhamento das proposições de medidas compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias potencializadoras:

De acordo com as conclusões do RIV e baseando-se no resultado das mensurações da matriz de impactos apresentar:

- a) ~~Textos, mapas, projetos e programas descritivos~~ das ações compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras propostas;
- b) Programa de acompanhamento e monitoramento impactos, indicando os responsáveis por sua execução.

10. ITENS A SEREM SOLICITADOS PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR IMPACTOS:

O órgão municipal competente, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas de que trata este Capítulo, poderá solicitar, dentre outras providências, como condição para emissão das licenças ou alvarás de construção, reforma ou funcionamento conforme Art. 33 da Lei Complementar 421/2020:

- a) ampliação das redes de infraestrutura urbana;
- b) áreas de terreno ou áreas edificadas para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
- c) ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, pontos de ônibus, faixas de pedestres, semaforização;
- d) proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
- e) manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como de recuperação ambiental da área;
- f) construção de equipamentos comunitários em outras áreas da cidade;
- g) manutenção de áreas verdes.

ANEXO IV - MATRIZ DE IMPACTOS											
ASPECTOS POR FASE	Elemento Impactado	Ação	Elemento Impactado	Impacto Potencial	Classificação				Medidas Mitigadoras	Observações	
					Consequência (P/ N/ NI)	Abrangência (D/I)	Intensidade (alta(1), média(2), baixa(3))	Tempo (P/ T/ C)			
IMPACTOS NA FASE DE OBRAS	Equipamentos públicos impactados pela instalação dos operários na região do empreendimento	SISTEMA DE SAÚDE									
		SEGURANÇA PÚBLICA									
		SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
	Infraestrutura Urbana	HABITAÇÃO SOCIAL									
		ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS									
		ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
		ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL									
	Meio Ambiente	VIA PÚBLICA									
		GRAU DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
		TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS									
	Bens Tombados	SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE NA OBRA									
		CUIDADOS									
	Qualidade do ar	GRAU DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
		SUSPENSÃO DE POEIRA									
	Ruídos	TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS									
		EQUIPAMENTOS UTILIZADOS									
		GRAU DE EXPOSIÇÃO DA VIZINHANÇA X TEMPO									
	Geração de Resíduos	HORÁRIO DE OBRA									
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO											
COM A PRESENÇA DO EMPREENDIMENTO	Adensamento Populacional	ALTERNATIVAS DE SUSTENTABILIDADE									
		INCREMENTO									
	Equipamentos Públicos	SISTEMA DE SAÚDE									
		SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
		COLETA DE LIXO									
		DESLOCAMENTO ATÉ OS SISTEMAS									
		SEGURANÇA PÚBLICA									
		LAZER									
	Infraestrutura Urbana	ESPAÇOS CULTURAIS									
		FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									
		ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
		ENERGIA ELÉTRICA									
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
		ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS									
	Sócio Econômicos	CONDIÇÕES DAS VIAS E CALÇADAS DO ENTORNO									
		PONTOS DE ÔNIBUS									
		ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL									
		POSTOS DE TRABALHO GERADOS									
	Ventilação e Iluminação	ATRAÇÃO DE NOVOS USOS NO ENTORNO									
		INFLUÊNCIA NA ALTERAÇÃO DOS USOS NO ENTORNO									
		DISPOSIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES									
	Valorização Imobiliária	ALTERAÇÃO NO CURSO DOS VENTOS									
		SOMBREAMENTO									
	Paisagem Urbana e Tipologias	INFLUÊNCIA									
		ALTERAÇÃO DE PORTE									
		MATERIAIS CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS									
		ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA									
MORFOLOGIA URBANA											
RELAÇÃO ENTRE ÁREAS ADENSADAS E ESPAÇOS LIVRES											
Ambientais	ARBORIZAÇÃO URBANA										
	POLUIÇÃO VISUAL										
	IMPERMEABILIDADE DO SOLO										
	LENÇOL FREÁTICO										
Patrimônio Natural e Cultural	ÁREAS VERDES										
	QUALIDADE DO AR										
Projetos Governamentais	SIGNIFICADO										
	ATIVIDADES LOCAIS										
Geração de Resíduos	CUMULATIVO										
	SINÉRGICO										
Geração de Odores	TIPO DIFERENCIADO										
	QUANTIDADE DIFERENCIADA										
Geração de Ruídos	MOTIVO										
	MOTIVO										

1. Consequência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independentes da implantação do empreendimento (NI)
 2. Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto(D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I)
 3. Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas
 4. Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C)

2.Análises realizadas:

2.a) Processo Administrativo 2018-166812
Interessado VELVET PARTICIPAÇÕES S.A.
.Ao Interessado, Considerando as tramitações posteriores à análise do grupo, para a continuidade das análises. É necessário atualizar as documentações presentes no material do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) Apresentar em um único material: 1)Novo EIV(sugestões de correções no material físico);2)RRT do RIT aprovado em folha 773; 3)Certidão de Viabilidade de água e esgoto; 4)Certidão CPFL;5) Bem como a revisão das mitigações do Estudo de Impacto de Vizinhança; 6)Matriz de Impacto legível e coerente com o E.I.V.7)Por se tratar de processo físico, apresentar material solicitado físico e digital para futura publicação.

2.b) Processo Administrativo 2024-39888 Interessado IHS BRASIL. O Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente, seguindo sequência da cartilha disposta no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba> InstruçõesEIV> Manual. Deverá ser apresentada a matriz de impacto mencionando apenas os itens pertinentes aos impactos gerados pela instalação e operação.

2.c) Processo Administrativo 2024-23060
Interessado CARLOS ALBERTO MOROSINI. Ao interessado, Para continuidade das análises, apresentar: 1)Laudo de Ruído para análise da SIMAP; 2)RITT e Projeto geométrico e sinalização viária do estacionamento, em conformidade com a LC 421/2020, inclusive quanto ao estacionamento em área externa ao empreendimento;
3)Novo estudo de Impacto de Vizinhança, adequando informações referidas junto ao RITT.

2.d) Processo Administrativo 2022-72877. Interessado CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS. Ao Interessado,Para continuidade das análises do GIAIV apresentar:

1-)Apresentar Manifestação do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto quanto a viabilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto considerando o Licenciamento ambiental apresentado expedido pelo DAEE;

2-) RITT aprovado.

3-)Novo Estudo de Impacto de Vizinhança:

I- Adequando informações e correções pontuadas no material físico;

II-Apresentar nova matriz de impacto apontando propostas de mitigações.

Orientações:

Caso o interessado deseje que o processo continue em seu fluxo de tramitações enquanto realiza a alteração e correções, sinalizar no ato de conhecimento deste comunique-se para encaminhar o processo para análise do SEMAE e SEMUTTRAN porém, deve estar ciente que a cada inclusão de documentos o processo retornará para secretaria de origem >SEMUHGET.

As dúvidas pertinentes ao RITT poderão ser esclarecidas no departamento responsável pelas análises >SEMUTTRAN

As dúvidas pertinentes ao EIV, poderão ser esclarecidas no atendimento técnico departamento responsável pelo processo SEMUHGET

2.e) Processo Administrativo 2023/53138. Interessado UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA. Ao Interessado, Para continuidade das análises, apresentar:
1-Autorização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA) informando que o responsável técnico informado como responsável pelo estudo Valter Manoel dos Santos, Engenheiro Industrial- Mecânico está apto para realizar esse tipo de estudo; e
2-Um novo Estudo de Impacto de Vizinhança(EIV)
O EIV deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente, seguindo sequência da cartilha conforme site da Prefeitura Municipal de Piracicaba> InstruçõesEIV> Manual. Deverá ser apresentado no estudo a avaliação de todos os itens, os possíveis impactos e as medidas mitigadoras conforme a matriz de impacto, acompanhado dos documentos necessários para dar sequência nas análises do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança-GIAIV em PDF e em formato digital

Os processos em andamento estão sendo encaminhados para as próximas reuniões conforme acordado pelo grupo. A ata foi aprovada por unanimidade. Às onze horas e trinta e sete minutos a reunião foi encerrada e a próxima está agendada para terça-feira 16/07/2024. Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET Andrea Ribeiro Gomes agradece a presença de todos:

KEDLEY MORATO, ELIZEU ANTONIO PAULARO JUNIOR, WAGNER ALGUSTO C. PIMENTA, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, RAUL NAVE PRATTI, BÁRBARA DOMICIANO DE MENEZES, MAXWELL FERREIRA DE CAMPOS E CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVIERA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2023
PROCESSO Nº 519.242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ventiladores

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	26	Unid.	Ventilador / Circulador de Ar: 50 cm de diâmetro, Mesa/Chão, Cromado, Corpo e grades em aço inoxidável e hélices em alumínio, 3 pás; 200W de potência com 3 opções de velocidade, 127 Volts. Base com material antiderrapante. Suporte para enrolar o cordão. Inclinação, Alça para transportar, Função Oscilação, Composição: Metal.	R\$ 389,00	R\$ 10.114,00
02	7	Unid.	Ventilador de Parede: 50cm, cor Preto, Bivolt, com Inclinação ajustável, Comercial, motor de 200W, Chave de parede, c/03 velocidades, Grade e suporte em aço, c/06 pás. Composição: Aço reforçado.	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
03	7	Unid.	Ventilador de Coluna/Pedestal: 40 cm de diâmetro, cor Preto, c/0 6 pás, 80W de potência, 1500 RPMP com 3 opções de velocidade; 127 Volts. Inclinação regulável, coluna com regulagem de altura entre 110 cm e 125 cm, Função Oscilação horizontal automática e desativada, Base redonda.	R\$ 171,00	R\$ 1.197,00
04	18	Unid.	Ventilador de Teto: c/03 pás pintadas na cor do Ventilador, Reverso, Pintura eletrostática Sem lustre, 127 Volts. Controle de Velocidade Rev 2T (Exaustão e Ventilação), com chave reversora. Potência mínima - 130W, Rotação - 180 a 460 rpm. Área de ventilação - 20m².	R\$ 193,00	R\$ 3.474,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 16.374,00

Itens 01 ao 04 – Empresa vencedora: Luiz Claudio Castreghini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SMADS Nº 05/2024:

Abre processo seletivo para preenchimento de funções gratificadas constantes do organograma da SMADS (Lei nº 9.877/22).

Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para selecionar servidores com cargo de nível superior (estatutários ou celetistas), para preenchimento de funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto processo seletivo para preenchimento das seguintes funções gratificadas:
I - Coordenação do CREAS I;
II - Coordenação do Centro POP

Art. 2º – Os(as) interessados(as) em assumir as funções supracitadas deverão apresentar sua solicitação contendo requerimento, no qual deverá ser exposto um plano de trabalho, demonstrando sua visão técnica em relação à função e quais suas propostas para a gestão.

Art. 3º – Os prazos serão os que seguem:

I – a solicitação deverá ser feita através do sistema Sem Papel – SMADS/GS, no período de 10 a 15 de julho de 2024.

II – a entrevista com todos os interessados nas vagas serão realizadas entre os dias 16 e 18 de julho de 2024, junto à Superintendente de Proteção Social Especial.

III – o resultado final será divulgado até o dia 22 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de julho de 2024.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. – CNPJ nº 31.895.683/0001-16 (SEMAD)

Proc. Adm. nº 90.542/2023.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/06/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 90.542/2023 - 3.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus.

Data: 03/07/2024.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. – CNPJ nº 27.127.603/0001-78 (SEMAD)

Proc. Adm. nº 2024/76.910.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/07/2024.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Convênio nº 96/2024/SEMS.

Processo nº 2024/77.826.

Base Legal: Lei Municipal nº 8.130, de 16 de novembro de 2014.

Objeto: Serviços de acolhimento institucional para adolescentes, jovens, adultos e idosos de todos os gêneros, vivendo com HIV e doentes de AIDS em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 716.040,00 (setecentos e dezesseis mil e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 03/07/2024.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CAPHIV – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Proc. Adm. nº 2024/39.189.

Chamamento Público nº 02/2024 – SMS.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Fortalecimento das ações de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS e hepatites virais; respeito às diversidades; promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV e Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/AIDS

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/07/2024

Aditamento ao Contrato - Contratada: BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA. – CNPJ nº 17.119.429/0001-03 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.379

Código Ajuste nº 2023.000.001.508

Contrato nº 1893/2023.

Proc. Digital nº 536.421/2023.

Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem em ambiente escolar, em atendimento a determinação judicial.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável.

Data: 06/12/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.260

Aditivo nº 1893/2023 - 1.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 04/07/2024.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA – ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1015/2024.

Proc. Digital nº 2023/541.089

Licitação: Pregão Eletrônico nº 714/2023.

Objeto: Aquisição de bebedouro e forno micro-ondas.

Valor: R\$ 1.796,70 (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 01/07/2024.

Contratada: EXON EVENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMA)

Código Licitação nº 2024.000.002.079

Código Ajuste nº 2024.000.000.868

Contrato nº 1034/2024.

Proc. Digital nº 2024/253

Licitação: Pregão Eletrônico nº 230/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de coffee break para reuniões, palestras e demais eventos.

Valor: R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 03/07/2024.

Contratada: EXON EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.003.229
Código Ajuste nº 2024.000.000.856
Contrato nº 1035/2024.
Proc. Digital nº 2023/529.394
Licitação: Pregão Eletrônico nº 652/2023 - Ata de Registro de Preços nº 293/2024 (válida até 06/05/2025).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 115.780,00 (Cento e quinze mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 03/07/2024.

Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (SEMOZEL/SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.000.139
Código Ajuste nº 2024.000.000.866
Contrato nº 1042/2024.
Proc. Digital nº 2023/543.462
Licitação: Edital de Concorrência nº 07/2024
Objeto: Execução de obras de reforma das Unidades de Saúde – Etapa IV.
Valor: R\$ 835.999,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 04/07/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 30.612.822/0001-94 (SEMOZEL/EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.000.140
Código Ajuste nº 2023.000.000.860
Contrato nº 0974/2023.
Proc. Admin.: nº 144.927/2022.
Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2023.
Objeto: Reforma de galpão para instalação de almoxarifado.
Valor: R\$ 1.710.964,98 (um milhão, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/06/2023.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.261
Aditivo nº 0974/2023 – 3.
Valor Suprimido: R\$ 4.380,07 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos).
Data: 04/07/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 19.452.240/0001-55 (SEMAD)

Código Licitação nº 2022.000.002.235
Código Ajuste nº 2022.000.000.742
Contrato nº 0937/2022.
Proc. Admin.: nº 37.114/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 151/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Central Privada de Comutação Telefônica.
Valor: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditamento nº 2024.000.000.263
Termo de Aditamento: nº 937/2022 - 2.
Valor: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOÃO CARLOS FAZENARO ME – CNPJ nº 04.997.023/0001-73 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2022.000.001.255
Código Ajuste nº 2022.000.000.794
Contrato nº 1004/2022.
Proc. Admin.: nº 55.384/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 222/2022.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva de sistema de direção hidráulica da frota de viatura da GCMP, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.262
Aditivo nº 1.004/2022 - 2.
Valor atualizado: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2024.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEMACE)

Contrato nº 1016/2024.
Proc. Digital nº 2024/27.790
Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2024.
Objeto: Aquisição de camisetas para Exposição Permanente do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba de 2024.
Valor: R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 01/07/2024.

Contratada: IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 05.804.574/0001-36 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.002.071
Código Ajuste nº 2024.000.000.857
Contrato nº 1032/2024.
Proc. Digital nº 2024/34.262
Licitação: Pregão Eletrônico nº 240/2024.
Objeto: Prestação de serviço de intérprete e acompanhante.
Valor: R\$ 11.308,00 (Onze mil, trezentos e oito reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 02/07/2024.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.007.002.082
Código Ajuste nº 2024.000.000.859
Contrato nº 1033/2024.
Proc. Digital nº 2024/559.101
Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 57.448,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 03/07/2024.

Contratada: BARÃOSEG LTDA. – CNPJ nº 53.763.552/0001-18 (SAÚDE)

Contrato nº 1036/2024.
Proc. Digital nº 2024/559.101
Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 5.112,00 (Cinco mil, cento e doze reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 03/07/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISTAS. – CNPJ nº 10.560.187/0001-31 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.002.089
Código Ajuste nº 2024.000.000.860
Contrato nº 1037/2024.
Proc. Digital nº 2024/62.911
Licitação: Pregão Eletrônico nº 311/2024.
Objeto: Prestação de serviços para a realização da Festa Aviação – Festival Aerodesportivo de Piracicaba.
Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
Prazo: Até o término dos serviços, previstos para 28 de julho de 2024.
Data: 03/07/2024.

Contratada: MATHEUS CARLOS ACERBI. – CNPJ nº 42.733.989/0001-92 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.002.086
Código Ajuste nº 2024.000.000.865
Contrato nº 1038/2024.
Proc. Digital nº 2024/40.912
Licitação: Pregão Eletrônico nº 222/2024.
Objeto: Prestação de serviços de captação de Tour Virtual, roteirização e edição de vídeo de abertura para Exposição do Salão Internacional de Humor de Piracicaba.
Valor: R\$ 16.790,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 03/07/2024.

Contratada: CONTEBOX CONTAINER E MÓDULOS LTDA. – CNPJ nº 42.569.802/0001-67 (SEMACE)

Contrato nº 1041/2024.
Proc. Digital nº 2024/35.277
Licitação: Pregão Eletrônico nº 235/2024.
Objeto: Locação de estruturas e prestação de serviços de sonorização.
Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 04/07/2024.

Contratada: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. – CNPJ nº 39.909.576/0001-01 (SAÚDE)

Contrato nº 1043/2024.
Proc. Digital nº 2023/562.448
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2024 – Ata de Registro de Preços nº 314/2024 (válida até 20/05/2025).
Objeto: Fornecimento de receituários médicos.
Valor: R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/07/2024.

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO. – CNPJ nº 26.193.511/0001-60 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.057
Código Ajuste nº 2024.000.000.862
Contrato nº 1044/2024.
Proc. Digital nº 2023/33.993
Licitação: Pregão Eletrônico nº 354/2023 – Ata de Registro de Preços nº 007/2024 (válida até 12/01/2025).
Objeto: Fornecimento de giz.
Valor: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/07/2024.

Contratada: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS. – CNPJ nº 41.157.706/0001-49 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.057
Código Ajuste nº 2024.000.000.863
Contrato nº 1045/2024.
Proc. Digital nº 2023/33.993
Licitação: Pregão Eletrônico nº 354/2023 – Ata de Registro de Preços nº 009/2024 (válida até 12/01/2025).
Objeto: Fornecimento de giz.
Valor: R\$ 12.475,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/07/2024.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.003.025
Código Ajuste nº 2024.000.000.867
Contrato nº 1046/2024.
Proc. Digital nº 86.633/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 548/2023 - Ata de Registro de Preços nº 803/2023 (válida até 19/12/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 122.998,50 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/07/2024.

Contratada: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. – CNPJ nº 44.247.782/0001-33 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.269

Código Ajuste nº 2024.000.000.869

Contrato nº 1047/2024.

Proc. Digital nº 2023/104.638

Licitação: Pregão Eletrônico nº 486/2024.

Objeto: Prestação de serviços parcelados para manutenção de painéis de pressão.

Valor: R\$ 26.465,30 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/07/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 81.044/2024

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Ação Cultural.

Objeto: Apresentação Musical do artista "Donizeti Camargo" na 198ª Edição da Festa do Divino, no dia 13 de julho de 2024, às 21h00.

Contratada: DENICE OLIVEIRA EVENTOS E ASSESSORIA – CNPJ nº 49.462.896/0001-10.

Valor contratado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Prazo: Até a realização da apresentação.

Fundamento Legal: Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Parecer Jurídico nº 412/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural (Decreto Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**PORTARIA n.º 3462**

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) RAFAEL ALVES SIQUEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 32.758.725-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.26387.27-9, a partir de 01 de julho de 2024, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 01 de julho de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3466

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) ANDRE LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.253.531-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.94048.25-6, a partir de 04 de julho de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 03 de julho de 2024
Presidente do SEMAE

CERTIDÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – 01/2024

LILIANE ALMEIDA SILVA, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE,

CERTIFICA, obedecendo a legislação vigente, de acordo com o artigo 94, do Código Eleitoral e mediante requerimento da pessoa interessada, que o Servidor Público Municipal, Sr. José Carlos Barbosa de Souza Magazine, matrícula funcional nº 1.609-3, desincompatibilizou-se de suas atividades junto à esta Municipalidade, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90 e a Resolução do T.S.E. nº 18.019, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Piracicaba, 05 de julho de 2024.

Liliane Almeida Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2024/016255, vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referente às inscrições e renovações para concessão de Bolsa de Estudos para o 2º semestre de 2024.

DOCUMENTO DIGITAL	NOME	CONCLUSÃO
2024/016764	BEATRIZ TRIMER CASTORINO	DEFERIDO
2024/016920	JEFFERSON LUIZ GALHARDO	DEFERIDO
2024/016997	ANDERSON LUIZ PIZARA	DEFERIDO
2024/017665	BIANCA GIULIANI DE OLIVEIRA ALCANTARA	DEFERIDO
2024/017701	ANDERSON LUIS ROSSIM	DEFERIDO
2024/017798	LEONARDO APARECIDO ASSALIN	DEFERIDO
2024/017804	TATIANA MAFFEIS CUNHA	DEFERIDO
2024/017823	VITORIA DA SILVA CAROLINO	DEFERIDO
2024/017837	VALTER JOSE DA SILVA	DEFERIDO

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 2024/008945

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: W A TANAKA EPP.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de condicionadores para tratamento da água dos aquários e lagos do aquário municipal e do museu da água.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 163.771,87 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Assinatura: 01/07/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024 - PROCESSO N.º 2024/014526**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇUCAR, PÓ DE CAFÉ E LEITE - REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/07/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/07/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, http://pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de julho de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

CONTRATO N.º 100103/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024 - PROCESSO N.º 011332/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TUBOFIRE COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA EPP.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tubos galvanizados.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 70.198,20 (setenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 do exercício de 2024. Empenho n.º 1330/2024.

Assinatura: 01/07/2024.

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, RAFAEL ALVES SIQUEIRA,
residente à Rua ANTONIO H. DE OLIVEIRA, nº 302, com-
plemento CASA, na cidade de CHARQUEADA, nomeado(a)
para o cargo de ENC. DE EQUIPES, junto ao
Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- VEICULO - MOTO KASISKI - MIRAGE 2011
- VEICULO - CAMINHONETE S10 - 99
- VEICULO - CHEVETTE 78
- IMVEL - CASA - RUA RENATO LORANDI - 235
- VISTA ALEGRE - CHARQUEADA/SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 19 de JUNHO de 2024.

R. A. Siqueira
Assinatura



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, André Luiz Fernandes de Almeida,
residente à Rua José Pinto de Almeida, nº 801, com-
plemento apto 103, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de chef de setor de controle da tecnologia da informação do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 01 de Julho de 2024.

A. L. F. Almeida
Assinatura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 2024/000030

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENSAIOS PARA REDES DE PROTEÇÃO, DA FUMEP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/08/2024, Horário 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: ATÉ: 12/08/2024, Horário 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2024, Horário 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.fumep.edu.br e www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3412-1100.

Piracicaba/SP, 04 de julho de 2024
RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo



PREFEITURA DE
Piracicaba